

Junho de 2011, para a realização da do método de selecção Prova Oral de Conhecimento, que terá lugar no edifício dos Paços do Município, sito na Praça da República — Mira, nos dias 5 e 6 de Setembro de 2011, de acordo com o escalonamento da lista convocatória.

A lista de convocatória dos candidatos admitidos encontra-se afixada, no átrio das instalações do Edifício dos Paços do Município e disponibilizados na página electrónica do município www.cm-mira.pt.

Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação válido com fotografia, sob pena de não poderem realizar a prova, bem como respeitar o determinado no ponto 13.1 do Aviso de abertura supra citado.

11 de Agosto de 2011. — O Vereador, no uso de competências delegadas, *Manuel de Jesus Martins*, Dr.

305024416

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 16343/2011

Renovação de comissão de serviço de cargo dirigente — Direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Obras Municipais

Para os devidos efeitos se torna público que por meu Despacho, datado de 09 de Agosto do ano de 2011, foi renovada a comissão de serviço do Eng.º Eduardo Manuel Martins da Silva, Licenciado em Engenharia Civil, no cargo de Chefe da Divisão de Obras Municipais (DOM), por mais três anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2011. A presente nomeação foi precedida da comunicação da decisão de renovação a 09 de Agosto de 2011, conforme preceituado no n.º 1, do artigo 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o n.º 1, do artigo 9.º-B, do Decreto Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

10 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Lopes Ferreira*.

305017231

Aviso n.º 16344/2011

Renovação de comissão de serviço de cargo dirigente — Direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão Económica e Financeira

Para os devidos efeitos se torna público que por meu Despacho, datado de 09 de Agosto do ano de 2011, foi renovada a comissão de serviço do Dr. Paulo Alexandre de Matos Figueiredo, Licenciado em Economia, no cargo de Chefe da Divisão Económica e Financeira (DEF), por mais três anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2011. A presente nomeação foi precedida da comunicação da decisão de renovação a 09 de Agosto de 2011, conforme preceituado no n.º 1, do artigo 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 9.º-B do Decreto Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

10 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Lopes Ferreira*.

305017394

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Declaração de rectificação n.º 1292/2011

Nos termos do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, declara-se sem efeito o despacho n.º 10056/2011 (nomeação de um cargo de direcção intermédia de 2.º grau), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2011, pelo facto de ter sido publicado em duplicado.

11 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira*.

305021484

Despacho n.º 10547/2011

Nomeação de um cargo de direcção intermédia de 2.º Grau

Dr. José Emílio Pedreira Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Monção, no uso das competências que lhe confere o artigo 68.º da Lei n.º 169/1999, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de

Janeiro, determina o provimento no cargo de direcção intermédia de 2.º grau em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2011, renovável por iguais períodos de tempo o Arquitecto Pedro Miguel Monteiro Álvaro Mesquita Dinis, candidato ao procedimento aberto por Aviso n.º 13131/2011 publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 22 de Junho de 2011 para um lugar de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, uma vez que o candidato demonstrou possuir o perfil de competências necessário para o cargo a prover ou seja, a capacidade para equacionar soluções, dar orientações e tomar medidas, assumindo as responsabilidades decorrentes das mesmas, a capacidade para reconhecer e valorizar o potencial individual dos colaboradores e promover de forma permanente a aprendizagem e actualização profissional; capacidade para diagnosticar necessidades de mudança, aderir a novos processos de gestão e de funcionamento e apoiar activamente a sua implementação; capacidade para integrar o contributo das suas funções no sentido da missão, valores e objectivos do serviço, exercendo-as de forma disponível e diligente bem como a capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com visão crítica.

Nota Relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Licenciado em Arquitectura, pela Faculdade de Arquitectura da Universidade de Lisboa, em 30 de Setembro de 1988, exerceu as seguintes funções:

No Município de Monção, de 1 de Março de 1995 a 3 de Novembro de 2004, como Técnico Superior da Divisão de Obras e Urbanismo;

No Município de Monção, de 4 de Novembro de 2004 a 31 de Julho de 2011, como Técnico Superior Responsável pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística;

11 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Emílio Pedreira Moreira*.

305021524

MUNICÍPIO DE MONFORTE

Aviso n.º 16345/2011

Nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que Maria Clara Nota Ramalho Esperto, técnica superior da Carreira de técnica superior na área de Arquitectura, concluiu com sucesso, o período experimental com a avaliação de 16 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

10 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho*.

305017037

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 16346/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua actual redacção, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, e na sequência de deliberação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo de 29 de Junho de 2011, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua actual redacção, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na sua actual redacção e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

3 — Para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos

de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção actual redacção, declara-se não estarem constituídas reservas

5 — Caracterização do posto de trabalho:

1.1 — Um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior.

1.2 — Actividades a cumprir: Desempenhar funções no serviço da Animação Sócio-Cultural, nomeadamente:

- a) Técnico de animação cultural: gestão dos equipamentos culturais do concelho;
- b) Apoio à concretização de projectos culturais locais do município;
- c) Dinamizar e envolver as associações culturais do concelho;
- d) Apoiar as diversas actividades propostas pelos agentes culturais do concelho;
- e) Conceber e desenvolver projectos de Animação Sócio-Cultural com os agentes culturais locais;
- f) Aplicação da Carta Cultural do Concelho;
- g) Zelar pela manutenção e funcionamento adequado dos espaços culturais;

1.3 — Perfil:

- a) Adaptação e flexibilidade à mudança;
- b) Auto-aprendizagem;
- c) Boa comunicação oral;
- d) Inovação e criatividade;
- e) Relacionamento interpessoal;
- f) Trabalho em equipa;
- g) Energia no desempenho das suas funções.

6 — A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção.

7 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Montemor-o-Novo.

8 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, do 1.º nível, da categoria de Técnico Superior.

9 — Requisitos de admissão:

Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Além dos requisitos gerais de admissão, os candidatos devem ainda possuir carta de condução de ligeiros e experiência profissional comprovada na área de actividade especificamente:

- a) Boa capacidade de comunicação, espírito de equipa e facilidade no relacionamento interpessoal;
- b) Aptidão para trabalhar com agentes culturais locais, nacionais e internacionais;
- c) Experiência ao nível da programação cultural e produção de eventos;
- d) Noções gerais sobre a aplicação das regras de Higiene e Segurança no Trabalho;
- e) Experiência e formação na execução de projectos culturais;
- f) Experiência de trabalho em redes de programação.

10 — Nível Habilitacional: Licenciatura em Animação Sócio Cultural, não existindo a possibilidade, para o presente procedimento concursal de substituição do nível de habilitação por formação e ou experiência profissional.

11 — O recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

12 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção.

13 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

14 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

14.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

14.2 — Forma — A apresentação das candidaturas é formalizada, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, devidamente datado e assinado, disponível no Serviço de Pessoal da Divisão Jurídica e de Pessoal da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, ou no sítio da internet www.cm-montemorovo.pt, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal da Divisão Jurídica e de Pessoal até ao último dia do prazo fixado ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, expedido até ao termo do prazo fixado.

14.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14.4 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Currículo profissional detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.
- d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria e carreira e no exercício de funções públicas, a posição remuneratória que detém nessa data, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos;
- e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer.

14.5 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

14.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

17 — Métodos de selecção, nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção:

a) Prova de conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A prova de conhecimentos assumirá a natureza teórica, sob a forma escrita e terá uma duração não superior a duas horas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e versará sobre questões relacionadas com as seguintes matérias:

Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção;

Instalação e o funcionamento dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos e regime jurídico dos espectáculos de natureza artística — Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 de Novembro, na sua actual redacção;

Figura e formação do Animador Sociocultural, elaboração de projectos e programas de Animação Sociocultural, a avaliação da Animação Sociocultural, Gestão da Cultura na Cidade com os Cidadãos (bibliografia: Trilla, Jaume (coord.)(1998), *Animação Sociocultural: teorias, programas e âmbitos*, tradução de Ana Rabaça, Lisboa, Instituto Piaget)

A valoração deste método de selecção é de 70 %.

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

É avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Os parâmetros de avaliação deste método de selecção são os seguintes:

- a) Motivação;
- b) Sentido de Organização;
- c) Experiência Profissional;
- d) Conhecimento da Organização;
- e) Conhecimento das Funções;
- f) Comunicação;
- g) Relacionamento Interpessoal;
- h) Capacidade de Auto-Avaliação.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

A valoração deste método de selecção é de 30 %.

18 — Os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade, se tenham por último encontrado, a cumprir função caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, realizam os seguintes métodos de selecção, excepto se optarem, por escrito, pelos anteriores métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção:

a) Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho relativa aos últimos 3 anos (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 25 \% + FP \times 25 \% + EP \times 25 \% + AD \times 25 \%$$

As Habilitações Académicas (HA) são graduadas de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — habilitação de grau académico de Doutoramento, na área exigida;
- b) 18 Valores — habilitação de grau académico de Mestrado, na área exigida;
- c) 16 Valores — habilitação de grau académico de Licenciatura;

A Formação Profissional (FP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — formação directamente relacionada com a área funcional num total de 100 ou mais horas;
- b) 16 valores — formação directamente relacionada com a área funcional num total de 50 ou mais horas e menos de 100 horas;
- c) 14 valores — formação directamente relacionada com a área funcional num total de 25 ou mais horas e menos de 50 horas;
- d) 10 valores — formação directamente relacionada com a área funcional até 25 horas;
- e) 8 valores — sem formação directamente relacionada com a área funcional.

A Experiência Profissional (EP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 10 anos ou mais no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;
- b) 16 valores — 6 anos ou mais e menos de 10 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;
- c) 12 valores — 4 anos ou mais e menos de 6 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;
- d) 10 valores — até 4 anos de experiência no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;
- e) 8 valores — sem experiência no exercício de funções idênticas à carreira e categoria.

A Avaliação de Desempenho (AD) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — desempenho excelente;
- b) 18 valores — desempenho muito bom;
- c) 15 valores — desempenho bom;
- d) 10 valores — desempenho a necessitar de desenvolvimento;
- e) 6 valores — desempenho inadequado.

A valoração deste método de selecção é de 70 %

Como método de selecção facultativo será utilizado:

Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

É avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Os parâmetros de avaliação deste método de selecção são os seguintes:

- a) Motivação;
- b) Sentido de Organização;
- c) Experiência Profissional;
- d) Conhecimento da Organização;
- e) Conhecimento das Funções;
- f) Comunicação;
- g) Relacionamento Interpessoal;
- h) Capacidade de Auto-Avaliação.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

A valoração deste método de selecção é de 30 %.

19 — Após a aplicação dos métodos, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção:

$$OF = (PC \text{ ou } AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

sendo:

- OF = Ordenação Final
 PC = Prova de Conhecimentos
 AC = Avaliação Curricular
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

20 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas, nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

21 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

22 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

23 — Composição do Júri:

Presidente: Luis Miguel Fonseca Ferreira — Chefe de Divisão de Cultura, Desporto e Juventude

1.º vogal efectivo: Anabela das Neves Ferreira — Técnica Superior

2.º vogal efectivo: Terezinha de Fátima Lopes Tavares, Técnica Superior

1.º vogal suplente: Rui Miguel Lopes Simões, Técnico Superior

2.º vogal suplente: Ana Paula Pereira Ribeiro, Técnica Superior

Nas suas faltas e impedimentos o Presidente do júri será substituído pelo primeiro Vogal Efectivo.

24 — Exclusão e notificação de candidatos:

24.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

24.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos do artigo 32.º do mesmo diploma legal.

24.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página electrónica.

24.4 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

25 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página electrónica, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

08 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

305029188

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 16347/2011

Renovação da comissão de serviço de titular de cargo de direcção intermédia

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 9 de Maio de 2011, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 68.º n.º 2 alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com os artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e das normas aplicáveis constantes do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço de Fernando Pereira Alves, no cargo de Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2011.

Não está sujeito ao visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

304999268

MUNICÍPIO DE PENELA

Aviso n.º 16348/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um lugar de Assistente Operacional (Motorista de Pesados).

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, faz-se público que, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, da carreira de Assistente Operacional (Motorista de Pesados), aberto por aviso publicado na 2.ª série, n.º 19, de 27 de Janeiro de 2011, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com início a 22 de Julho de 2011, com Luís Miguel Dias Carlos, com a remuneração base de 487,46€, correspondentes à posição 1, nível 1-4.

1 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *António José dos Santos Antunes Alves*.

305014542

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 16349/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho de técnico superior (área de contabilidade e finanças e gestão) da carreira geral de técnico superior

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 08/08/2011 na qualidade de Presidente da Câmara, do procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de técnico superior (área de contabilidade e finanças e gestão) da carreira geral de técnico superior, aberto por aviso n.º 8394/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, em 05/04/2011 e na Bolsa de Emprego, em 05/04/2011 com o código de oferta n.º OE201104/0086, que ficou constituída do seguinte modo:

Candidatos aprovados:

- 1.º Isabel Maria Dias Raposo 16,275 valores;
- 2.º Ana Sofia Duarte Paixão dos Santos 15,255 valores;
- 3.º Alexandra Isabel Palma Salvador 15,09 valores;
- 4.º Cláudia Sofia Delgado Mendão Pereira 14,985 valores;

Candidatos excluídos:

Na prova de conhecimentos ficaram excluídos os seguintes candidatos por obterem classificação inferior a 9,5 valores:

- Alexandra Isabel Pereira Junqueiros Rosa Mateus 2,10 valores;
 Ana Cristina Clemente Soares Ataíde # 1,60 valores;
 Ana Filipa Ribeiro Félix 5,70 valores;
 Ana Filipa Vidal Campião # 5,20 valores;
 Ana Luísa de Oliveira Domingues Santos 2,25 valores;
 Ana Margarida Pinheiro Mendes Patinhas 5,15 valores;
 Ana Paula Macedo Telo 3,05 valores;
 Ana Paula Soares Marques 1,90 valores;
 Ana Rita Teixeira de Almeida 7,90 valores;
 Ana Teresa Biu Rodrigues 1,70 valores;
 Carla Alexandra Tomé Xambre Félix 6,80 valores;
 Carlos Mauro Duarte Primo 4,05 valores;
 Catarina da Conceição Guerra Fernandes Pereira 1,40 valores;
 Catarina Maria Ribeiro Félix 5,50 valores;
 Dora Isabel Felícia Grulha * 8,00 valores;
 Inês Isabel Batista Barbado 0,00 valores;
 Ivone Marisa Correia de Araújo Alexandre * 5,20 valores;
 Mara Lúcia Fortunato Nunes 3,70 valores;
 Márcio Filipe Henriques Coutinho 4,35 valores;
 Maria Inácia Valente Félix 4,00 valores;
 Marta Maria Brito de Carvalho 3,65 valores;